

## **Estado de São Paulo**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 305/14 - Processo nº. 38.793/14



### Ata de Registro de Preço nº 181/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, EDITORA CARLOPOLIS LTDA ME, EMERSON LUIZ DA SILVA ME, SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA LTDA, VISANDO A POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por Secretário Municipal de Saúde, CLÁUDIO LUCAS MIRANDA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 27.593.578-4 e do CPF/MF sob nº. 300.173.828-66, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas, EDITORA CARLOPOLIS LTDA ME, sediada a rua Acacia Mimosa, nº 174, Jardim Vista Alegre, CEP 86.420-000, Carlópolis, CNPJ 15.693.064/0001-92, EMERSON LUIZ DA SILVA ME, sediada a rua Robson Vieira Prestia, nº 80, CEP 18800-000, Bairro Doreto, Piraju, SP, CNPJ 15.693.064/0001-92, SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA LTDA sediada na Rua Maria Paula Gambier Costa, nº 333 Cep 19.700-00, Paraguaçu Paulista, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.091.804/0001-09, através de seu representante legal, adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL nº 305/14 para Registro de Preços de material de escritório, doravante simplesmente denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens 01 a 14 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de material de escritório, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Botucatu.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

COPEL



## **Estado de São Paulo**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Presencial nº. 305/14 - Processo nº. 38.793/14

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.
- 3.2 Cada termo contratual conterá, no mínimo:
- 3.2.1 Número da ata;
- 3.2.2 Quantidade do produto;
- 3.2.3 Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 Local e hora da entrega;
- 3.2.5 Do recebimento;
- 3.2.6 Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 Valor;
- 3.2.8 Condições de pagamento;
- 3.2.9 penalidades;
- 3.2.10 garantia contratual, se for o caso;

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

# CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.
- 5.2 os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.
- 5.2.1 Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (guarenta e oito) horas.
- 5.2.2 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

- 6.1 Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **8.177,00**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.
- 6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

COPEL



#### **Estado de São Paulo** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Presencial nº. 305/14 - Processo nº. 38.793/14

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COR AZUL, COM ABA E ELASTICO; TAMANHO OFICIO, LOMBADA FINA; ILHOSES DE METAL; MEDINDO 34 X 23 CM.	UN	1.000	IcI	0,80	800,00	Editora CArlopolis
02	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COR PRETA, COM ABA E ELASTICO; TAMANHO OFICIO, LOMBADA FINA; ILHOSES DE METAL; MEDINDO 34 X 23 CM.	UN	1.000	IcI	0,80	800,00	Editora CArlopolis
03	LÁPIS PRETO № 02 - FORMATO CILÍNDRICO E SEXTAVADO, CONFECCI ONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME, A BARRA INTERNA DA GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS; EXTERNAMENTE DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA E VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. DIÂMETRO DE 6,5 A 7,5MM; COMPRIMENTO DE 170 A 180MM; DIÂMETRO DA GRAFITE APROX. 2MM.	UN	3.000	Ecole	0,20	600,00	Emerson Luiz da Silva Me
04	BORRACHA ESCOLAR, COM CINTA PLASTICA, MEDINDO 42 X 21 X 11MM		1.200	Jocar	0,29	348,00	Emerson Luiz da Silva Me
05	REGUA ESCOLAR COMPRIMENTO 40CM, MATERIAL PLASTICO CRISTAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UN	400	Walleu	0,86	344,00	Editora Carlopolis
06	APONTADOR DE LAPIS, TIPO ESCOLAR, LÂMINA EM METAL, CORPO PLÁSTICO, COM LIXEIRA.	UN	500	Leo e Leo	0,35	175,00	Sueli da Silva Materiais Esc e Informatica Ltda
07	BARBANTE COM 8 FIOS, 250 G E 100% ALGODÃO.	RL	600	Icl	3,02	1.812,00	Editora Carlopolis
08	CALCULADORA DE 12 DIGITOS DE PORTE MÉDIO	UN	200	Classe	5,90	1.180,00	Emerson Luiz da Silva Me

COPEL



#### **Estado de São Paulo** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Presencial nº. 305/14 - Processo nº. 38.793/14

MARCACOR PARA RETROPROJETOR. TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFICIES. TINTA RESISTENTE À AGUA, PONTA 2.0  9 MM, COR PETA, NA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PONTA DE POLIESTER.  MARCACOR RETROPROJETOR. TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFICIES. TINTA RESISTENTE À AGUA, PONTA 2.0  10 MM, COR AZUL, NA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE POLIESTER.  MARCACOR MARCACOR RETROPROJETOR. TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFICIES, TINTA RESISTENTE À AGUA, PONTA 2.0  11 MARCACOR MARCACOR RETROPROJETOR. TINTA RESISTENTE À AGUA, PONTA 2.0  12 MM, COR VERMELHA, NA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE POLIESTER.  PINCEL ATOMICO, TINTA NA COR AZUL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE POLIESTER.  PINCEL ATOMICO, TINTA NA COR AZUL. COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  PINCEL ATOMICO, TINTA NA COR PRETA COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  PINCEL ATOMICO, TINTA NA COR PRETA COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  PINCEL ATOMICO, TINTA NA COR VERMELHA - COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  PINCEL ATOMICO, TINTA NA COR VERMELHA - COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  PINCEL ATOMICO, TINTA NA COR VERMELHA - COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  VERMELHA - COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.					T	- <b>r</b>		·
MARCACOR PARA RETROPROJETOR, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFICIES, TINTA RESISTENTE À AGUA, PONTA 2.0 UN COMPOSIÇÃO. RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, PONTA DE POLIESTER.  MARCACOR PARA RETROPROJETOR, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, PONTA DE POLIESTER.  MARCACOR PARA RETROPROJETOR, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, PONTA DE POLIESTER.  MARCACOR PARA RETROPROJETOR, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, PONTA DE POLIESTER.  MARCACOR PARA RETROPROJETOR, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, PONTA DE POLIESTER.  MARCACOR PARA RETROPROJETOR, NA COR CORANTES, PONTA DE POLIESTER.  MARCACOR PARA RETROPROJETOR, NA CORAL RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, PONTA DE POLIESTER.  PINCEL ATOMICO, TINTA NA CORAL RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  PINCEL ATOMICO, TINTA NA CORAL RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  13 TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  14 TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  15 PINCEL ATOMICO, TINTA NA CORAL RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  16 DE POLIESTER.  17 PINCEL ATOMICO, TINTA NA CORAL RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  18 PINCEL ATOMICO, TINTA NA CORAL RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  19 PINCEL ATOMICO, TINTA NA CORAL RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.	09	TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFICIES, TINTA RESISTENTE Á ÁGUA, PONTA 2.0 MM, COR PRETA, NA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES,	UN	600	Jocar	0,71	426,00	
RETROPROJETOR, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFICIES, TINTA RESISTENTE À ÁGUA, PONTA 2.0 MM, COR VERMELHA, NA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, PONTA DE POLIESTER.  PINCEL ATOMICO, TINTA NA COR AZUL COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS 12 TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  PINCEL ATOMICO, TINTA NA COR PRETA COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS 13 TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  PINCEL ATOMICO, TINTA NA COR PRETA COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS 13 TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  PINCEL ATOMICO, TINTA NA COR VERMELHA COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS 14 TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  UN 400 Jocar 0,70 280,00 Editora Carlopolis  Editora Carlopolis  Carlopolis  CARLOROM CARLO	10	RETROPROJETOR, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFICIES, TINTA RESISTENTE Á ÁGUA, PONTA 2.0 MM, COR AZUL, NA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE POLIESTER.	UN		Jocar	0,71	426,00	
PINCEL ATOMICO, TINTA NA COR AZUL - COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  13 TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASICAMENTE POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  14 PINCEL ATOMICO, TINTA NA COR PRETA - COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  14 PINCEL ATOMICO, TINTA NA COR VERMELHA - COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  15 PINCEL ATOMICO, TINTA NA COR VERMELHA - COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.	11	RETROPROJETOR, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFICIES, TINTA RESISTENTE Á ÁGUA, PONTA 2.0 MM, COR VERMELHA, NA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES,		600	Jocar	0,71	426,00	
PRETA - COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  PINCEL ATOMICO, TINTA NA COR VERMELHA - COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  400 Jocar 0,70 280,00  Editora Carlopolis  14 TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.	12	PINCEL ATOMICO, TINTA NA COR AZUL - COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.			Jocar	0,70	280,00	
VERMELHA - COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS 14 TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.  VANDA JOCAT 0,70 280,00 Editora Carlopolis	13	PRETA - COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.	UN	400	Jocar	0,70	280,00	EL CONTRACTOR AND
VALOR TOTAL R\$ 8.177,00		VERMELHA - COMPOSTA BASICAMENTE POR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM PONTA MACIA.		400	Jocar	0,70	280,00	ALCOHOL SERVICES
	VALC	OR TOTAL R\$ 8.177,00				Riffers Helicon		

COPEL



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - Cold Signature - Cold

Pregão Presencial nº. 305/14 - Processo nº. 38.793/14

### CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente guitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.
- 7.2 As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.
- 7.3 Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.
- 7.4 A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:
  - 8.1.1 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
  - 8.1.2 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.
- 8.2 FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

### CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

# CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:
- 10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 10.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
- 10.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2 O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP





#### Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1°LUGAR 2012

Pregão Presencial nº. 305/14 - Processo nº. 38.793/14

- 10.2.1 Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.3 Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 10.3.1 Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.
- 10.3.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 10.4 O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.
- 10.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:
- 11.1.1 O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;
- 11.1.2 A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 11.1.3 A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;
- 11.1.4 A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;
- 11.1.5 Nos demais casos previstos na lei;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 12.2 A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- 12.3 A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 12.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 12.5 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações - Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 - e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br www.botucatu.sp.gov.br - Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP. 18600-900 - Centro - Botucatu/SP



#### Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais. Claudio Lucas Mirarioa

Botucatu

OR DEZ 2014

Municipal Saude CLÁUDIO LUCAS MIRANDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITORA CARLOPOLIS LTDA ME CONTRATADA

ÉMERSON LUIZ DA SILVA ME CONTRATADA

SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA LTDA ME CONTRATADA

Testemunhas:

Luciano Pelícia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços

R.I. 2 165-2

moles dep

K.L. - U.871-7

COPEL